



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20  
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

### LEI MUNICIPAL Nº 583/2005

Abre crédito especial, suplementa crédito orçamentário e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), para suportar as despesas do Programa Primeira Infância Melhor:

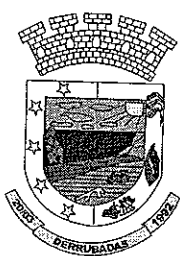
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
- 01 - Convênios Saúde
- 2.064- Programa Primeira Infância Melhor
- 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 10.750,00
- 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

**Artigo 2º** - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto pela arrecadação a maior a se verificar no exercício de 2005.

**Artigo 3º** - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar os seguintes créditos orçamentários:

- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 01 - Programa Ensino Médio e Superior
- 2.065- Convênio Associação dos Estudantes
- 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00
  
- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
- 2.009 -Fundo Municipal da Saúde
- 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenção Social..... R\$ 30.000,00
  
- 2.066- Programa Viva Criança
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 200,00
- 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 100,00
  
- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 2.003 - Sec.Municipal da Administração
- 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenção Social..... R\$ 4.800,00

**TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 50.100,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20  
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

**Artigo 4º -** As suplementações dos elementos de despesa dispostas no artigo 3º terão como cobertura a redução das seguintes dotações orçamentárias:

2.009 -- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo..... R\$ 30.300,00

1.018 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00.00- Reserva de CContingência..... R\$ 19.800,00

**TOTAL REDUZIDO..... R\$ 50.100,00**

**Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2005.

*Miro Mülbeier*  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO DE DERRUBADAS**

Registre-se e Publique-se  
aos 25 de fevereiro de 2005.

*Elaine V.L. Mossini*  
**Elaine V.L. Mossini**  
Chefe de Gabinete